



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.307/2007, DE 05/06/2007**

**“Dispõe sobre a supressão do Monumento Serra do Pantanal, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suprimir o Monumento Natural Serra do Pantanal, criado pelo Decreto Municipal nº 1905 de 25 de abril de 2005, com o objetivo de preservar o patrimônio abiótico bem como toda a sua riqueza hídrica, ecológica, paleontológica, e histórico/cultural, objetivando sua utilização para fins de pesquisa científica, educação ambiental, recreação e turismo em contato com a natureza., constituído de uma área contínua, abrangendo o município de Coxim/MS.

**Parágrafo Único** – A supressão de que trata o caput deste artigo, tem sua fundamentação legal nos termos do art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal Vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2007.

**Moacir Kohl**  
**Prefeito Municipal de Coxim/MS**